

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de lei n.º 575/01

PROCESSO N.º 577/01

Protocolo sob o N.º 1202/01

Requerente: Ananias Francisco Vieira

Assunto Dispõe sobre a alteração da lei n.º 295/00,
onde autoriza o Poder Executivo a criar - acrescentando -
um cargo em comissão de Regente musical para
atender a Secretaria de Educação e das outras provi-
dências.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
de mil novecentos e noventa e _____, autuo a _____
_____ de fls. _____ e demais documentos
que se seguem.

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Marataízes – ES

Câmara Municipal de Marataízes
10 de setembro de 2001.
Protocolo N. 1202
Data 03 / 09 / 01

ABRIL
53:36

MENSAGEM Nº 035/2001.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que trata da alteração da Lei nº 295/2000, onde autoriza o Poder Executivo a **CRIAR, ACRESCENTANDO, UM CARGO COMISSIONADO DE REGENTE MUSICAL PARA ATENDER A ÁREA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A finalidade pública da criação deste ilustre cargo é voltar o município para a educação, não só a nível fundamental, mas também cultural dos seus alunos.

Além do que, com esse incentivo, o município veio fomentar a atividade cultural da cidade de Marataízes, com recursos próprios o que é muito louvável, uma vez que é uma das poucas Prefeituras do Estado a incentivar referidas atividades.

O presente projeto de lei, visa regulamentar o cargo, pois a função já vem sendo exercida com muita dedicação, pelo nosso maestro, por isso a necessidade da mudança do nome, além do que, o município tende a receber mais incentivos na área educacional pelo Governo Federal.

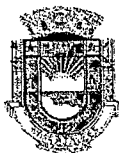
Requeremos mais uma vez, contar com esta Colenda Casa de Leis, e solicitar que o referido projeto seja analisado e aprovado com imenso carinho e atenção.

Na oportunidade apresento os meus protestos de estima e distinta consideração a Vossa Excelência e aos seus dignos pares.

Marataízes – ES., 10 de setembro de 2001.

ANANIAS FRANCISCO VIEIRA
Prefeito Municipal de Marataízes

A
Exma. Sra.
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes
DILCÉA MARVILA DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 575/2001

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 295/2000, ONDE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR – ACRESCENTANDO – UM CARGO EM COMISSÃO DE REGENTE MUSICAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar o seguinte cargo em comissão.

Qtde.	Cargo	Categoria	Salário	Lotação
01	Regente Musical	CC-4	R\$ 600,00	Educação

Artigo 2º - As despesas decorrentes da criação do referido cargo correrão por conta da dotação orçamentária do Pessoal Civil da Secretaria de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes – ES., 10 de setembro de 2001.


ANANIAS FRANCISCO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO

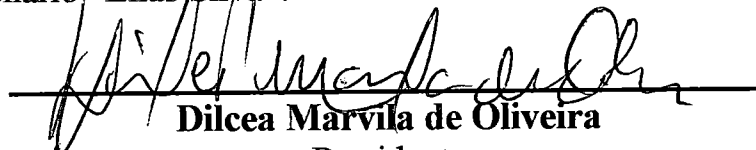
CERTIFICO que o Projeto de Lei 575/01, foi levado a votação plenária, na data de hoje, em reunião ordinária convocada pela Mesa Diretora e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:**sim**
Arcelino Marques de Almeida:**sim**
Cléber Júnior Pereira Bento:**sim**
Dilcéa Marvila de Oliveira:**Presidente**
Enedina Marvila da Silva:**sim**
Edmo Carlos Brandão Mendes:**sim**
Euci Fernandes da Rocha:**sim**
Farley Santos Pedrada:**sim**
Ione Belarmino Alves:**sim**
João de Almeida Marvila:**sim**
João Batista Filho:..... **sim**

DECISÃO: Em votação decidiu o plenário **APROVAR POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.**

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 18 de setembro de 2001, do plenário "Elias Silva".



Dilceia Marvila de Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei n. 575/01, Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 295/2000, onde Autoriza o Poder Executivo a Criar – Acrescentando – um Cargo em Comissão de Regente Musical, para atender a Secretaria de Educação e dá outras providências”.

O projeto de Lei é constitucional e atende ao disposto no Regimento Interno desta Casa.

Sua aprovação é recomendada.

É o parecer.

Marataízes, em 18 de setembro de 2001, do plenário “Elias Silva”, da Câmara Municipal.

Arceílino Marques de Almeida
ARCELINO MARQUES DE ALMEIDA
Presidente

Voto com o Relator:

João de Almeida Marvila
JOÃO DE ALMEIDA MARVILA
Relator

Cléber Junior Pereira Bento
CLÉBER JUNIOR PEREIRA BENTO
Membro –



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

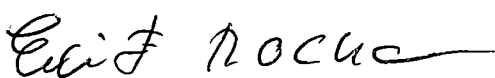
*Parecer ao Projeto de Lei n.
575/01, Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 295/2000, onde
Autoriza o Poder Executivo a Criar – Acrescentando – um Cargo
em Comissão de Regente Musical, para atender a Secretaria de
Educação e dá outras providências”.*

O projeto de Lei é constitucional e atende ao disposto no Regimento Interno desta Casa.


Sua aprovação é recomendada.

É o parecer.

Marataízes, em 18 de setembro de 2001, do plenário “Elias Silva”, da Câmara Municipal.


EUCI FERNANDES DA ROCHA
Presidente

Voto com o Relator:


Cléber Júnior Pereira Bento
Relator


ARCELINO MARQUES DE ALMEIDA
Membro –